



Nota Oficial - Multa # 043- 2013/2014

São Paulo, 18 de março de 2014

O Departamento Técnico da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições **Multa** as equipes:

1. UBERLÂNDIA: por não disponibilizar o jogo na nuvem, dentro do prazo estipulado, na partida de nº 216 contra a equipe do Espírito Santo Basquetebol, realizada no dia 10/03/2014.

Anexo III – Parágrafo XV

A equipe mandante que não disponibilizar os jogos na nuvem nos padrões e dentro do prazo estipulado por esse Regulamento:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- c. A partir da Terceira Infração deste item: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a cada ocorrência.

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)

2. ESPÍRITO SANTO: por não disponibilizar o jogo na nuvem, dentro do prazo estipulado, na partida de nº 231 contra a equipe de Brasília, realizada no dia 13/03/2014.

Anexo III – Parágrafo XV

A equipe mandante que não disponibilizar os jogos na nuvem nos padrões e dentro do prazo estipulado por esse Regulamento:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- c. A partir da Terceira Infração deste item: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a cada ocorrência.

Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



3. LIGA SOROCABANA: por não disponibilizar ambulância nos horários previstos, na partida de nº 209 contra a equipe de Uberlândia, realizada no dia 15/03/2014.

Anexo III – Parágrafo VI

As arenas que não apresentarem condições para atendimento emergencial aos torcedores ou jogadores e comissões técnicas, com maca e equipamentos de primeiros-socorros e não providenciar, em todos os jogos em que for mandante, que pelo menos uma ambulância e um desfibrilador estejam disponíveis entre 30 minutos antes e 01 (uma) hora após os jogos, além de um médico e dois enfermeiros com nível superior.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais a interdição do ginásio por um mínimo de uma partida e até que a situação seja resolvida.

Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Atenciosamente,

Felipe Joseph
Coordenador de Competições